**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024/SMUL**

**PROCESSO SEI Nº 6011.2024/0000706-7**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATIVAÇÃO DE IMÓVEIS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024/SMUL**

**PROCESSO SEI Nº 6011.2024/0000706-7**

**PREÂMBULO**

|  |
| --- |
| **OBJETIVO:** Credenciar projetos que promovam intervenções de requalificação edilícia em imóveis localizados no perímetro do Programa Requalifica Centro ao recebimento de subvenção econômica.**PERÍODO DE INSTRUÇÃO****PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS –** até 2 de junho de 2024.**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DOS PROJETOS:** até 14 de junho de 2024.**PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INTERESSADOS:** até 8 de julho de 2024.**CREDENCIAMENTO DOS PROJETOS****PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS CREDENCIADOS**: até 5 de agosto de 2024.**PRIORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA****PUBLICAÇÃO DA LISTA PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA:** até 23 de agosto de 2024.**CONVOCAÇÃO DOS PROJETOS CREDENCIADOS CONFORME ORDEM DE PRIORIZAÇÃO:** até 23 de setembro de 2024.**INFORMAÇÕES RELEVANTES:** **LOCAL DA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES:** **ENDEREÇO SMUL:** Rua São Bento, 405 - 8º andar - Sala 84 - CEP: 01011-100 - São Paulo - SP.**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SMUL:** das 9h às 18h, em dias úteis.**CONTATO:** subvencao@prefeitura.sp.gov.br.**PORTAL ELETRÔNICO:** <http://subvencao.prefeitura.sp.gov.br/> **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE REUNIÕES:**  subvencao@prefeitura.sp.gov.br. |

**SUMÁRIO**

[1. DEFINIÇÕES 4](#_Toc162966006)

[2. ANEXOS 9](#_Toc162966007)

[3. OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES GERAIS 9](#_Toc162966008)

[4. PROJETOS E IMÓVEIS ELEGÍVEIS AO RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA 10](#_Toc162966009)

[5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO 11](#_Toc162966010)

[6. COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO 11](#_Toc162966011)

[7. FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 13](#_Toc162966012)

[8. FASE I – INSTRUÇÃO DA SOLICITAÇÃO 13](#_Toc162966013)

[9. FASE II – CREDENCIAMENTO 18](#_Toc162966014)

[10. FASE III – PRIORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA 21](#_Toc162966015)

[11. FASE IV – ACOMPANHAMENTO DOS TERMOS DE OUTORGA DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA 23](#_Toc162966016)

[12. CRONOGRAMA ESTIMADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 24](#_Toc162966017)

[13. OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA 26](#_Toc162966018)

[14. RECURSOS 28](#_Toc162966019)

[15. SANÇÕES 29](#_Toc162966020)

[16. RESSARCIMENTO 30](#_Toc162966021)

[17. PROPRIEDADE INTELECTUAL 30](#_Toc162966022)

[18. DISPOSIÇÕES FINAIS 30](#_Toc162966023)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024/SMUL**

**Processo SEI nº 6011.2024/0000706-7**

O Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com fundamento nas Leis Municipais nº 17.844/ 2022, nº 17.577/2021, nos Decretos Municipais nº 60.038/2020, nº 60.061/ 2021, nº 61.311/2022 e nº 62.878/2023, torna pública a abertura de chamamento público, por meio deste Edital, para o credenciamento de projetos ao recebimento de subvenção econômica por interessados que promovam intervenções de requalificação edilícia em imóveis localizados no perímetro do Programa Requalifica Centro, conforme procedimento previsto neste Edital.

# DEFINIÇÕES

* 1. Para fins deste EDITAL e de seus ANEXOS, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes deste subitem:
1. ABNT NBR 12.721: norma brasileira que versa sobre a avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios edifícios que embasa o cálculo da SUBVENÇÃO ECONÔMICA a ser concedida nos termos previstos no ANEXO I – Termo de Referência;
2. ANEXO: os documentos que integram o presente EDITAL;
3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Administração Pública do Município de São Paulo;
4. ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: perímetro da área de intervenção deste CHAMAMENTO PÚBLICO, consistente no perímetro do PROGRAMA REQUALIFICA CENTRO, delimitado conforme item 2 do ANEXO I – Termo de Referência;
5. AVALIAÇÃO: análise técnica realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, a partir dos DOCUMENTOS DOS PROJETOS, quanto à observância dos PROJETOS às premissas e diretrizes do CHAMAMENTO PÚBLICO e seus ANEXOS, conforme especificado no subitem 9.3 deste EDITAL, visando à pontuação e ao CREDENCIAMENTO dos PROJETOS;
6. CATEGORIA: critério de pontuação do PROJETO para fins do cálculo do valor da SUBVENÇÃO ECONÔMICA, refere-se à subdivisão do EIXO RELEVANTE INTERESSE URBANÍSTICO, o qual permite a pontuação do PROJETO em uma única CATEGORIA por TEMA, nos termos do ANEXO I – Termo de Referência;
7. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATIVAÇÃO DE IMÓVEIS ou CHAMAMENTO PÚBLICO: o presente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6011.2024/0000706-7, procedimento administrativo conduzido pela SMUL para credenciar PROJETOS ao recebimento de SUBVENÇÃO ECONÔMICA, que objetivem a REQUALIFICAÇÃO EDILÍCIA de IMÓVEIS localizados na ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos critérios previstos neste EDITAL e em seus ANEXOS;
8. COE: Código de Obras e Edificações, instituído pela Lei Municipal nº 16.642/2017;
9. COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO: comissão instituída por portaria expedida pela SMUL, competente para receber, avaliar, credenciar e priorizar os PROJETOS, sem prejuízo de outras competências previstas neste EDITAL, em seus ANEXOS ou na legislação;
10. CONDEPHAAT: Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo;
11. CONPRESP: Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo;
12. CREDENCIAMENTO: seleção de PROJETOS recebidos no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO, elegíveis ao recebimento de SUBVENÇÃO ECONÔMICA através de procedimento de AVALIAÇÃO dos DOCUMENTOS DOS PROJETOS, que culminará na publicação da LISTA DE CREDENCIADOS, contendo EXTRATO DOS PROJETOS, conforme procedimento do item 9 deste EDITAL;
13. DESPESAS ESTIMADAS COM OBRAS: valor estimado das despesas com obras de REQUALIFICAÇÃO EDILÍCIA, excetuados serviços não essenciais à requalificação edilícia, calculado de acordo com os termos da ABNT NBR 12.721, indicado pelo OUTORGADO no PROJETO no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme disposições previstas no art. 39 da Lei Municipal nº 17.844/2022, no Decreto Municipal nº 62.878/2023 e no CHAMAMENTO PÚBLICO;
14. DOC: Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
15. DOCUMENTOS DOS PROJETOS: documentos a serem apresentados pelos INTERESSADOS no momento da INSTRUÇÃO DA SOLICITAÇÃO, dispostos no subitem 8 deste EDITAL e conforme ANEXO III - Modelo para Apresentação de Documentos do Projeto, constando nestes as informações que atestem as premissas e diretrizes bases para identificação e situação do IMÓVEL e identificação da intervenção proposta com o PROJETO para o IMÓVEL, informações complementares que apresentam maior detalhamento ao PROJETO, de forma a atestar a elegibilidade dos PROJETOS ao recebimento da SUBVENÇÃO ECONÔMICA;
16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: é a dotação nº 29.10.15.451.3022.5.540.33904500.00.1.500.9001.0;
17. EDITAL: o presente instrumento, que contém o conjunto de instruções, regras e condições necessárias à orientação do procedimento administrativo para o CREDENCIAMENTO dos PROJETOS apresentados pelos INTERESSADOS no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO;
18. ELEMENTO: critério de pontuação do PROJETO para fins do cálculo do valor da SUBVENÇÃO ECONÔMICA, refere-se à subdivisão dos TEMAS “integração do projeto com a dinâmica urbana” e “tecnologia e procedimentos construtivos sustentáveis”, constantes do EIXO EXTERNALIDADES POSITIVAS DA INTERVENÇÃO, e que devem somar ao menos 15 (quinze) pontos para que o PROJETO seja elegível, nos termos do ANEXO I – Termo de Referência;
19. EIXO: critério de classificação do PROJETO para fins do cálculo do valor da SUBVENÇÃO ECONÔMICA. Subdivide-se em duas dimensões, quais sejam, EIXO RELEVANTE INTERESSE URBANÍSTICO e EIXO EXTERNALIDADES POSITIVAS DA INTERVENÇÃO, obrigatoriamente cumulativos, ou seja, um PROJETO deve pontuar em ambos os TEMAS para que seja elegível à SUBVENÇÃO ECONÔMICA, conforme critérios indicados no ANEXO I – Termo de Referência;
20. ENVELOPE DIGITAL: pasta compactada, preferencialmente no formato zip., contendo, individualmente, a SOLICITAÇÃO do INTERESSADO com toda a documentação que a instrui, incluindo o requerimento da SOLICITAÇÃO, conforme ANEXO II – Requerimento Padrão de Solicitação de Subvenção Econômica, e os DOCUMENTOS DOS PROJETOS, conforme ANEXO III – Modelo para Apresentação de Documentos do Projeto, nos termos do subitem 8.3 deste EDITAL;
21. EXTERNALIDADES POSITIVAS DA INTERVENÇÃO: EIXO que compreende as melhorias na dinâmica socioeconômica no território de interesse resultantes da execução do PROJETO direta ou indiretamente, por meio da integração do PROJETO com a dinâmica urbana e de proposições projetuais de tecnologias e procedimentos construtivos sustentáveis, conforme critérios indicados no ANEXO I – Termo de Referência;
22. EXTRATO DOS DOCUMENTOS DOS PROJETOS: compilado de informações dos DOCUMENTOS DOS PROJETOS, considerando o conteúdo previsto no subitem 9.3.10 deste EDITAL;
23. EXTRATO COM STATUS DA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA: compilado contendo status da celebração dos TERMOS DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA para os PROJETOS CREDENCIADOS, indicando posição atual da LISTA PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA;
24. IMÓVEL: terreno, com construção, apontado pelo INTERESSADO como alvo para seu PROJETO, localizado na ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO;
25. INTERESSADOS: pessoas jurídicas ou físicas RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS, individualmente ou em consórcio, que apresentem SOLICITAÇÃO, nos termos deste CHAMAMENTO PÚBLICO, e busquem CREDENCIAMENTO do PROJETO para recebimento de SUBVENÇÃO ECONÔMICA;
26. INSTRUÇÃO DA SOLICITAÇÃO: período de apresentação pelos INTERESSADOS da SOLICITAÇÃO, de VALIDAÇÃO preliminar pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO da SOLICITAÇÃO e de publicação da LISTA DE INTERESSADOS em ordem de recebimento da SOLICITAÇÃO, conforme previsto no item 89;
27. IPHAN: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
28. LISTA DE CREDENCIADOS: relação de INTERESSADOS e EXTRATOS DOS DOCUMENTOS DOS PROJETOS que foram classificados como aptos ao recebimento de SUBVENÇÃO ECONÔMICA conforme AVALIAÇÃO da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, organizados a partir da ordem em que realizaram a INSTRUÇÃO DA SOLICITAÇÃO;
29. LISTA DE INTERESSADOS: relação de INTERESSADOS que foram habilitados a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO conforme VALIDAÇÃO da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, organizados a partir da ordem em que realizaram a INSTRUÇÃO DA SOLICITAÇÃO;
30. LISTA PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA: relação de PROJETOS CREDENCIADOS que apresentaram DOCUMENTOS DOS PROJETOS hábeis à celebração do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, conforme TRIAGEM realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO e organizados conforme ORDEM DE PRIORIZAÇÃO;
31. LPUOS: Lei Municipal nº 16.402/2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo;
32. MUNICÍPIO: Município de São Paulo;
33. ORDEM DE PRIORIZAÇÃO: procedimento de priorização dos PROJETOS CREDENCIADOS para celebração dos TERMOS DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA a ser realizado pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, após a TRIAGEM, conforme os critérios objetivos indicados no item 10 deste EDITAL e previstos no art. 15 do Decreto Municipal nº 62.878/2023;
34. PDE: Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado pela Lei Municipal nº 16.050/2014, e revisto pela Lei Municipal nº 17.975/2023;
35. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS: solicitação feita pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO aos INTERESSADOS, com o objetivo de obter esclarecimentos e/ou correções no âmbito dos: (i) documentos incluídos no ENVELOPE DIGITAL, antecedendo a publicação da LISTA DE INTERESSADOS, ou (ii) DOCUMENTOS DOS PROJETOS, antecedendo a publicação da LISTA DE CREDENCIADOS.
36. PIU SETOR CENTRAL ou PIU-SCE: Projeto de Intervenção Urbana Setor Central instituído pela Lei Municipal nº 17.844/2022;
37. PMSP: Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo;
38. PROGRAMA REQUALIFICA CENTRO: Programa que estabelece incentivos e regime específico para a requalificação de edificações situadas na Área Central, instituído pela Lei Municipal nº 17.577/2021;
39. PROJETOS: projetos que objetivem a REQUALIFICAÇÃO de IMÓVEIS localizados na ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO;
40. PROJETOS CREDENCIADOS: PROJETOS selecionados na Fase II deste CHAMAMENTO PÚBLICO, após AVALIAÇÃO pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO dos DOCUMENTOS DOS PROJETOS e considerados aptos ao recebimento de SUBVENÇÃO ECONÔMICA, integrantes do extrato da LISTA DE CREDENCIADOS;
41. REFORMA: intervenção na edificação que implique alteração da área construída ou da volumetria, com a simultânea manutenção de parte ou de toda a área existente, com ou sem mudança de uso, conforme inciso XXIX do “caput” do art. 3º do COE;
42. REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA: intervenção na edificação sem alteração da área construída, que implique em modificação da estrutura, pé-direito ou compartimentação vertical, com ou sem mudança de uso, conforme inciso XXX do “caput” do art. 3º do COE;
43. RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO: consolidado contendo o resultado das informações processadas no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO, abrangendo a LISTA PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA com o extrato dos PROJETOS CREDENCIADOS e a previsão orçamentária para a celebração do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, considerando o previsto no subitem 10.3 deste EDITAL;
44. RELEVANTE INTERESSE URBANÍSTICO: EIXO que compreende as melhorias urbanísticas para a região de interesse, resultantes direta ou indiretamente da execução do PROJETO, classificadas em usos incentivados, grau de intervenção construtiva e valorização do patrimônio histórico, conforme critérios indicados no ANEXO I – Termo de Referência;
45. REQUALIFICAÇÃO: intervenção em edificação existente, visando à adequação e modernização das instalações, com ou sem mudança de uso, conforme inciso XXXII do “caput” do art. 3º do COE;
46. REQUALIFICAÇÃO EDILÍCIA: intervenção em edificação englobando REFORMA, REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA e REQUALIFICAÇÃO, conforme art. 4º, inciso II do Decreto Municipal nº 62.878/2023;
47. RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS: proprietário ou possuidor, nos termos do art. 6º do COE, que estejam munidos de documentação elencada na Portaria nº 221/SMUL-G/2017 ou legislação vigente na ocasião da INSTRUÇÃO DA SOLICITAÇÃO neste CHAMAMENTO PÚBLICO;
48. SMUL: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento;
49. SOLICITAÇÃO: requerimento apresentado pelos INTERESSADOS no período de INSTRUÇÃO DA SOLICITAÇÃO contendo requerimento da SOLICITAÇÃO, conforme ANEXO II - Requerimento Padrão de Solicitação de Subvenção Econômica, e os DOCUMENTOS DOS PROJETOS, conforme ANEXO III – Modelo para Apresentação de Documentos do Projeto;
50. SUBVENÇÕES ECONÔMICAS: recursos financeiros, a serem concedidos pelo MUNICÍPIO mediante celebração de TERMO DE OUTORGA, aos INTERESSADOS que tiverem seus PROJETOS CREDENCIADOS no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO, destinados à cobertura de até 25% (vinte e cinco por cento) das DESPESAS ESTIMADAS COM OBRA de REQUALIFICAÇÃO EDILÍCIA, definidos em valores absolutos aos PROJETOS CREDENCIADOS;
51. TEMA: critério de classificação do PROJETO para fins do cálculo do valor da SUBVENÇÃO ECONÔMICA, refere-se à subdivisão de cada um dos EIXOS em duas dimensões cada, quais sejam, EIXO RELEVANTE INTERESSE URBANÍSTICO – TEMAS “uso do IMÓVEL” e “valorização do patrimônio histórico” – e EIXO EXTERNALIDADES POSITIVAS DA INTERVENÇÃO – TEMAS “integração do PROJETO com a dinâmica urbana” e “tecnologia e procedimentos construtivos sustentáveis” –, conforme critérios indicados no ANEXO I – Termo de Referência;
52. TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA ou TERMO DE OUTORGA: instrumento de formalização da concessão da SUBVENÇÃO ECONÔMICA, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO, representado por SMUL, e o INTERESSADO que teve seu PROJETO CREDENCIADO no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme modelo previsto no ANEXO VI – Minuta Padrão do Termo de Outorga de Subvenção Econômica;
53. TRIAGEM: procedimento de análise técnica dos PROJETOS CREDENCIADOS quanto à observância dos critérios mínimos para celebração do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA com vistas à identificação da ORDEM DE PRIORIZAÇÃO, conforme indicados no item 10 deste EDITAL e previstos no art. 15 do Decreto Municipal nº 62.878/2023, realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO visando à classificação dos PROJETOS aptos a comporem a LISTA PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA;
54. VALIDAÇÃO: análise preliminar da SOLICITAÇÃO do INTERESSADO quanto à observância dos critérios mínimos e obrigatórios para habilitação da SOLICITAÇÃO, realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO conforme especificado nos subitens 8.4 deste EDITAL, visando a publicação da LISTA DE INTERESSADOS.

# ANEXOS

* 1. Integram este EDITAL, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:
1. Anexo I: Termo de Referência;
2. Anexo II: Requerimento Padrão de Solicitação de Subvenção Econômica;
3. Anexo III: Modelo para Apresentação de Documentos do Projeto;
4. Anexo IV: Compêndio de legislação relevante;
5. Anexo V: Modelo para Solicitação de Esclarecimentos e Reuniões Técnicas; e
6. Anexo VI: Minuta Padrão do Termo de Outorga de Subvenção Econômica.

# OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. Este CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objetivo credenciar PROJETOS que promovam intervenções de REQUALIFICAÇÃO EDILÍCIA em IMÓVEIS localizados na ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO ao recebimento de SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
		1. As contrapartidas pelo recebimento da SUBVENÇÃO ECONÔMICA constarão do TERMO DE OUTORGA, conforme indicadas no ANEXO VI - Minuta Padrão do Termo de Outorga de Subvenção Econômica, compreendendo:
			1. No período de obras:

a) instalar placa de identificação de obra, em que constem as marcas da SMUL e da PMSP, nos termos do art. 18, § 4º do Decreto Municipal nº 62.878/2023;

b) atender, na realização das obras de REQUALIFICAÇÃO EDILÍCIA, as mesmas exigências de sustentabilidade a que estão submetidas as obras públicas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 17.260/2020.

* + - 1. No período de 10 (dez) anos contado a partir do encerramento do recebimento da SUBVENÇÃO ECONÔMICA:

a) manter a categoria de uso do IMÓVEL indicada no PROJETO CREDENCIADO;

b) fornecer, nos prazos indicados, todos os dados e informações eventualmente solicitados pela PMSP relevantes para o monitoramento e a avaliação dos resultados e impactos da concessão de SUBVENÇÃO ECONÔMICA sobre os aspectos constantes das diretrizes gerais trazidas pelos incisos do art. 3º do Decreto Municipal nº 62.878/2023;

c) divulgar o apoio recebido da PMSP para a realização da REQUALIFICAÇÃO EDILÍCIA, nos termos do art. 18, § 5º do Decreto Municipal nº 62.878/2023.

* 1. Os INTERESSADOS poderão submeter PROJETOS ao CHAMAMENTO PÚBLICO desde que em IMÓVEIS localizados dentro da ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.
	2. Os PROJETOS deverão ser elaborados conforme as premissas e diretrizes dispostas neste EDITAL e, em especial, no ANEXO I – Termo de Referência, devendo sua apresentação respeitar as estruturas estabelecidas no ANEXO III – Modelo para Apresentação dos Documentos do Projeto.

# PROJETOS E IMÓVEIS ELEGÍVEIS AO RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA

* 1. São requisitos obrigatórios para a elegibilidade dos PROJETOS ao recebimento de SUBVENÇÃO ECONÔMICA, cumulativamente:
		1. Ter por objeto IMÓVEL situado na ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO;
		2. Conter proposta de intervenção de REQUALIFICAÇÃO EDILÍCIA, nos termos do Decreto Municipal nº 62.878/2023;
		3. Prever uso do IMÓVEL:
1. residencial destinado a Habitação de Interesse Social (HIS) de tipo HIS 1;
2. residencial destinado a Habitação de Interesse Social (HIS) de tipo HIS 2;
3. residencial destinado a Habitação de Mercado Popular (HMP);
4. residencial na subcategoria R2v; ou
5. não residencial nas subcategorias nR1, exceto nR1-14 e nR1-15, nR2, exceto nR2-12 e nR2-13 e, nR3, exclusivamente nR3-1, nR3-3 e nR3-4.
	* 1. Não configurar nenhuma das hipóteses de exclusão para elegibilidade ao CREDENCIAMENTO, quais sejam:
6. a existência de registro do proprietário ou possuidor no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 14.094/2005;
7. PROJETOS que obtiverem pontuação inferior a 15 (quinze) pontos nos critérios de EXTERNALIDADES POSITIVAS DA INTERVENÇÃO; e
8. PROJETOS que estiverem em desconformidade com os regramentos da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016 - LPUOS, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017 - COE, da Lei nº 17.577, de 20 de julho de 2021 -PROGRAMA REQUALIFICA CENTRO, ou da Lei nº 17.844, de 14 de setembro de 2022 - PIU-SCE, ou, para os licenciados sob legislação anterior à vigente, que estiverem em desconformidade com os termos do respectivo alvará ou documento autorizador emitido.
	1. Para apresentação dos PROJETOS deverão ser observadas as diretrizes, regras e critérios de pontuação previstos no ANEXO I – Termo de Referência.

# REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO os INTERESSADOS, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que preencham os requisitos de participação previstos neste EDITAL e que, cumulativamente:
1. possuam interesse em requalificar IMÓVEL(IS) localizados na ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO e que atendam aos quesitos mínimos previstos neste EDITAL e no ANEXO I – Termo de Referência; e
2. apresentem, após a publicação do EDITAL, na plataforma digital http://subvencao.prefeitura.sp.gov.br, a INSCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO contendo os DOCUMENTOS DOS PROJETOS e os documentos referentes ao requerimento de SOLICITAÇÃO previsto no ANEXO II – Requerimento Padrão de Solicitação de Subvenção Econômica, conforme as regras estabelecidas neste EDITAL, em especial no subitem 8.38.3, e os quesitos previstos no seu ANEXO I – Termo de Referência.
	1. É vedada a participação de:
3. pessoas declaradas inidôneas, incluindo as sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da Administração Pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;
4. pessoas que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação; e
5. agentes públicos, servidores e ocupantes de cargos comissionados municipais.
	1. A participação neste CHAMAMENTO PÚBLICO implica o reconhecimento, pelos INTERESSADOS, de ciência e submissão a todas as cláusulas e condições deste EDITAL e seus ANEXOS.

# COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

* 1. Caberá à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, sem prejuízo de outras competências previstas neste EDITAL ou em outros atos da SMUL:
1. receber e analisar as SOLICITAÇÕES e os DOCUMENTOS DOS PROJETOS para verificação da elegibilidade do PROJETO ao CREDENCIAMENTO;
2. analisar, para cada PROJETO, o preenchimento dos critérios estabelecidos no ANEXO I – Termo de Referência, de acordo com os DOCUMENTOS DOS PROJETOS entregues pelos INTERESSADOS e definir a pontuação correspondente para fins do CREDENCIAMENTO para recebimento da SUBVENÇÃO ECONÔMICA;
3. identificar a ORDEM DE PRIORIZAÇÃO dos PROJETOS CREDENCIADOS para assinatura do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, de acordo com os critérios objetivos estabelecidos no item 10;
4. endereçar os PROJETOS CREDENCIADOS para recebimento de SUBVENÇÃO ECONÔMICA, conforme ORDEM DE PRIORIZAÇÃO, ao setor competente da SMUL, para tratativas com os INTERESSADOS e subsequente assinatura do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA;
5. definir a forma de utilização dos recursos remanescentes para os casos em que os recursos disponíveis para a convocação do próximo credenciado para a assinatura do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA forem inferiores ao valor integral da SUBVENÇÃO ECONÔMICA prevista para o PROJETO CREDENCIADO.
	* 1. Em caso de a análise de que trata o subitem 6.1, b) apontar divergência entre a pontuação declarada pelo INTERESSADO e os critérios objetivamente abarcados pelo PROJETO apresentado, caberá à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO adequar a pontuação e o consequente cálculo da SUBVENÇÃO ECONÔMICA a ser concedida aos termos do previsto no ANEXO I – Termo de Referência.
		2. Na análise e definição de que trata o subitem 6.1, e), a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO poderá, a depender da situação fática e do montante de recurso disponível na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, optar, a seu critério, pela convocação de próximos INTERESSADOS que tenham interesse no recebimento do montante ainda disponível ou pela destinação do valor para um próximo procedimento de chamamento público.
		3. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO poderá contar com a participação e apoio de representantes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e de terceiros, nos termos da legislação.
	1. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO zelará pela confidencialidade das informações comercialmente sensíveis, que deverão ser expressamente indicadas pelos INTERESSADOS.
		1. Os atos editados pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO serão motivados e amparados pelos princípios da publicidade e transparência, ressalvadas as hipóteses deste EDITAL e da legislação aplicável.

# FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO

* 1. O CHAMAMENTO PÚBLICO seguirá as fases e procedimento indicado no fluxograma abaixo, conforme detalhamento descrito nos itens que seguem:
	2. Ao longo de todas as Fases do CHAMAMENTO PÚBLICO, inclusive após a divulgação dos PROJETOS CREDENCIADOS e seu endereçamento pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO à SMUL, será possível aos INTERESSADOS entrarem em contato com a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO para obterem informações sobre o andamento dos PROJETOS CREDENCIADOS na ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por meio do e-mail subvencao@prefeitura.sp.gov.br.
	3. Os INTERESSADOS somente poderão obter informações referentes aos seus respectivos PROJETOS.
	4. Os prazos inseridos no cronograma presente no item 12 deste CHAMAMENTO PÚBLICO poderão ser modificados pela SMUL por razões a serem devidamente justificadas quando do ato.
	5. Os prazos sempre se encerrarão em dias úteis.
		1. Considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente à data final da contagem do prazo caso essa não coincida com um dia útil.

# FASE I – INSTRUÇÃO DA SOLICITAÇÃO

* 1. A Fase I abrange o recebimento de pedidos de esclarecimentos, respostas a tais esclarecimentos, o recebimento da SOLICITAÇÃO dos INTERESSADOS, a publicação e o cumprimento do PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, bem como VALIDAÇÃO pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO. A fase se inicia com a publicação do EDITAL e se encerra na data de publicação da LISTA DE INTERESSADOS por ordem de recebimento da INSTRUÇÃO DA SOLICITAÇÃO.
		1. Os detalhes desta Fase I serão descritos nos subitens seguintes.
	2. **Esclarecimentos acerca do Edital**
		1. Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste EDITAL em até 10 dias úteis anteriores à data final para recebimento dos ENVELOPES DIGITAIS, prevista no preâmbulo deste EDITAL, por meio de petição endereçada à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, designada através da Portaria nº 55/2024/SMUL.GAB, por meio do endereço eletrônico: subvencao@prefeitura.sp.gov.br.
		2. O protocolo do pedido de esclarecimentos não implicará na renovação do prazo para a apresentação de DOCUMENTOS DOS PROJETOS.
		3. O aviso de publicação das respostas aos pedidos de esclarecimentos no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste EDITAL será divulgado no DOC em até 5 dias úteis anteriores à data final para recebimento dos ENVELOPES DIGITAIS.
	3. **Apresentação da Solicitação**
		1. O ENVELOPE DIGITAL deverá ser protocolado pelo INTERESSADO em até 36 dias corridos a partir da data de publicação do EDITAL, na plataforma digital http://subvencao.prefeitura.sp.gov.br.
		2. Todos os documentos do ENVELOPE DIGITAL deverão estar no formato .*pdf*.
		3. Quando se tratar de planilha *excel*, deverão ser apresentadas, também, no formato editável correspondente.
		4. É proibida a entrega de documentos que não estejam no formato especificado neste EDITAL, bem como a entrega fora do prazo estabelecido, sob pena de desclassificação do INTERESSADO.
		5. O ENVELOPE DIGITAL a ser apresentado pelo INTERESSADO conterá, em via digital, ao todo:
1. requerimento padrão de SOLICITAÇÃO de SUBVENÇÃO ECONÔMICA do INTERESSADO, preenchido conforme modelo disponibilizado no ANEXO II – Requerimento Padrão de Solicitação de Subvenção Econômica, e respectivos documentos de identificação da(s) parte(s) interessada(s) e do(s) IMÓVEL(IS) objeto do PROJETO;
2. informações para subsidiar e fundamentar a manifestação de interesse na intervenção do(s) IMÓVEL(IS) localizado(s) na ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, as quais deverão atender às especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência, bem como a forma constante do ANEXO III – Modelo para Apresentação de Documentos do Projeto, a saber:
	1. Modelo para indicação de condições para INSTRUÇÃO DA SOLICITAÇÃO do(s) PROJETO(S);
	2. Modelo de apresentação da INSTRUÇÃO DA SOLICITAÇÃO;
	3. Ficha resumo do PROJETO;
	4. Modelo da tabela de critérios de elegibilidade e pontuação para cálculo da SUBVENÇÃO ECONÔMICA;
	5. Modelo de cronograma físico-financeiro;
	6. Modelo de termo de ciência do PROJETO;
	7. Declaração de responsabilidade quanto à veracidade e fidedignidade das informações apresentadas no PROJETO;
	8. Declaração de responsabilidade pela exatidão da aplicação dos recursos a serem investidos;
	9. Declaração de ciência e compromisso da assunção das contrapartidas condicionantes ao recebimento das subvenções; e
	10. Declaração de ausência de impedimentos para participação no CHAMAMENTO PÚBLICO.
3. facultativamente, outros documentos que justifiquem o conteúdo dos PROJETOS ou possam contribuir com a sua avaliação, a exemplo de estudos, levantamentos, pareceres e pesquisas.
	* 1. Para a identificação dos INTERESSADOS, além do Requerimento Padrão de Solicitação de Subvenção Econômica do INTERESSADO, serão exigidos os seguintes documentos:
4. em se tratando de sociedade empresária, associação ou fundação:
	* 1. cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
		2. contrato social ou estatuto, com sua última alteração.
5. em se tratando de empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada:
	* 1. cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
		2. contrato social ou estatuto, com sua última alteração.
6. em se tratando de pessoa física:
	* 1. cédula de identidade;
		2. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Física – CPF.
		3. Caso os documentos apresentados pelo INTERESSADO não sejam subscritos por administradores nomeados nos seus próprios atos constitutivos ou pelo próprio INTERESSADO, este último no caso de pessoa física, deverão ser apresentados também instrumentos de mandato outorgando poderes específicos aos subscritores daqueles documentos, além de cédula de identidade – RG e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos mandatários.
		4. No caso de participação sob a forma de consórcio, possível desde que um dos participantes seja o RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, cujo número máximo de consorciados admitido corresponde a 05 (cinco) membros, os documentos de identificação deverão ser apresentados por todos os participantes do consórcio, dispensada a apresentação de: (i) termo ou compromisso de constituição de consórcio, e (ii) carta de apresentação dos consorciados.
		5. Pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar declaração certificando a correlação entre os documentos apresentados e os exigidos para a identificação neste CHAMAMENTO PÚBLICO.
		6. Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes aos solicitados ou de órgãos no país de origem que os autentiquem, deverá ser apresentada declaração informando tal fato.
		7. Todos os documentos apresentados no ENVELOPE DIGITAL deverão ser incondicionais, irretratáveis e irrevogáveis.
			1. Quadros e tabelas constantes nos documentos apresentados deverão conter a fonte dos dados apresentados.
		8. Os INTERESSADOS deverão preservar todos os documentos originais apresentados até o término deste CHAMAMENTO PÚBLICO.
		9. Os INTERESSADOS responsabilizam-se pela veracidade e fidedignidade de todas as informações apresentadas nos documentos fornecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 15.2 do presente EDITAL.
		10. O ENVELOPE DIGITAL deverá conter, na primeira página do(s) arquivo(s) digital(is), os seguintes dizeres:

|  |
| --- |
| **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATIVAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS LOTE 2****FASE I**[RAZÃO SOCIAL OU NOME DO INTERESSADO][Correio eletrônico e telefone para contato] |

* + 1. O(s) arquivo(s) digital(is) do ENVELOPE DIGITAL trará(ão) 1 (um) termo de abertura, 1 (um) índice e 1 (um) termo de encerramento próprio, com a indicação do número da página imediatamente antecedente.
		2. Não serão admitidos documentos enviados por via postal, internet, fac-símile, telegrama, ou por meio e em endereço diversos, ou depois do prazo estabelecido 8.3.1, salvo em caso de diligência ou esclarecimento solicitado pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.
		3. Os documentos do ENVELOPE DIGITAL poderão ser apresentados em sua forma original, na forma de cópia autenticada, valendo-se dos mecanismos de certificação digital disponíveis, ou na forma simples, resguardada a responsabilidade do INTERESSADO quanto à veracidade da cópia.
		4. Não serão validados pela Comissão Especial de Avaliação documentos não assinados (física ou eletronicamente) pelos representantes do INTERESSADO, podendo resultar na desclassificação do participante.
		5. Serão admitidos documentos com assinaturas eletrônicas avançadas (padrão GOV.BR) ou qualificadas (padrão ICP-Brasil), nos termos do art. 4º, incisos II e III, da Lei nº 14.063/2020.
		6. O INTERESSADO responderá, no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO, assim como nas esferas cível, administrativa e penal, se aplicável, pela veracidade das declarações e informações constantes do ENVELOPE DIGITAL, assim como pela qualidade dos arquivos do ENVELOPE DIGITAL, que precisam ser legíveis e livres de qualquer *malware*.
			1. Caso existam informações comercialmente sensíveis nos documentos apresentados, os INTERESSADOS deverão indicá-las de maneira expressa, de forma a permitir que a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO zele pelo ambiente concorrencial, nos termos do subitem 6.3.
		7. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
			1. Todos os documentos que se relacionam ao CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser apresentados em língua portuguesa e toda documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.
			2. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso na documentação apresentada, prevalecerão os últimos.
			3. Previamente à celebração do Termo de Outorga será obrigatória a comprovação, pelos interessados proprietários ou possuidores do imóvel, de recursos suficientes para a realização da intervenção proposta, correspondentes ao percentual não subvencionado dos valores estimados das despesas com a intervenção, por meio de um ou mais documentos e índices listados abaixo:
1. Balanço patrimonial com indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento;
2. Em caso de sociedades de capital aberto, em cumprimento às formalidades indicadas, deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na imprensa oficial ou jornal de grande circulação;
3. Em caso de empresa constituída durante o ano corrente, deverá ser apresentado o balanço patrimonial de abertura da empresa ou o balancete de verificação, correspondente ao mês anterior à data de apresentação da proposta, acompanhado da demonstração do resultado do período de existência da sociedade, devidamente assinado pelo contabilista e pelo administrador ou representante legal; e
4. Em caso de filial/sucursal, deverá apresentar o balanço patrimonial consolidado da matriz.
5. Valor do patrimônio líquido mínimo não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) das DESPESAS ESTIMADAS COM OBRAS
6. Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Liquidez Geral (LG), de acordo com as fórmulas:

$$LC= \frac{Ativo Circulante}{Passivo Circulante }\geq 1,00$$

$$LG= \frac{Ativo Circulante+Ativo não Circulante}{Passivo Circulante+Passivo não Circulante}\geq 1,00$$

1. Carta de crédito, comprovante de empréstimo bancário ou declaração da instituição financiadora que especifique, parcial ou totalmente, o montante necessário para execução do PROJETO;
2. Em caso de pessoa física, carta de financiamento que especifique, parcial ou totalmente, o montante necessário para execução do PROJETO em nome do INTERESSADO; e
3. Outras formas de comprovação consideradas válidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.
	1. **Validação da Solicitação dos Interessados**
		1. A VALIDAÇÃO dos documentos recebidos irá considerar, principalmente, os seguintes critérios:
4. observância dos requisitos mínimos e atendimento das diretrizes documentais previstas para o CHAMAMENTO PÚBLICO, incluindo:
	1. verificação da localização do IMÓVEL na ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO;
	2. identificação do INTERESSADO nos termos previstos no subitem 8.3.5 deste EDITAL;
	3. comprovação da propriedade ou posse do IMÓVEL pelo INTERESSADO nos termos previstos neste EDITAL;
	4. inexistência de registro do INTERESSADO no CADIN; e
	5. observância às vedações indicadas no subitem 5.2; e
5. ausência de qualquer documentação exigida.
	* 1. É na VALIDAÇÃO dos documentos recebidos que a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO verificará preliminarmente a aptidão dos DOCUMENTOS DOS PROJETOS e dos INTERESSADOS quanto à possibilidade de habilitação da SOLICITAÇÃO, para fins de publicação da LISTA DE INTERESSADOS.
		2. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO poderá, em até 53 dias corridos a partir da data de publicação do EDITAL, publicar PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, a ser cumprido pelos INTERESSADOS.
		3. Os INTERESSADOS terão o prazo de até 56 dias corridos a partir da data de publicação do EDITAL para atender ao PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS feito pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, sob pena de desclassificação.
		4. Após cumprimento de providências pelos interessados, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO procederá à reanálise dos documentos integrantes do ENVELOPE DIGITAL.
		5. A COMISSÃO ESPECIAL concluirá a análise em até 60 dias corridos a partir da data de publicação do EDITAL e publicará no DOC o aviso de disponibilização da LISTA DE INTERESSADOS.

# FASE II – CREDENCIAMENTO

* 1. A Fase II abrange:
1. o recebimento de pedidos de reuniões técnicas por INTERESSADOS,
2. a realização de tais reuniões quando aplicáveis e
3. o CREDENCIAMENTO dos PROJETOS pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, incluindo:
	1. a AVALIAÇÃO dos DOCUMENTOS DOS PROJETOS apresentados pelos INTERESSADOS na Fase I;
	2. a publicação e o cumprimento do PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, se aplicável; e
	3. a publicação da LISTA DE CREDENCIADOS contendo EXTRATO DOS DOCUMENTOS DOS PROJETOS.
		1. A fase se inicia com a possibilidade da realização de reuniões técnicas com INTERESSADOS, desdobra-se com a AVALIAÇÃO dos DOCUMENTOS DOS PROJETOS e se encerra na data de publicação da LISTA DE CREDENCIADOS e EXTRATO DOS DOCUMENTOS DOS PROJETOS.
		2. Os detalhes desta Fase II serão descritos nos subitens seguintes.
	4. **Reuniões com os Interessados**
		1. Poderão ser realizadas, por solicitação do INTERESSADO ou da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL, no período de até 04 dias corridos após a data de publicação da LISTA DE INTERESSADOS, reuniões técnicas dos INTERESSADOS junto aos agentes públicos municipais para maior detalhamento e compreensão do objeto abordado nos DOCUMENTOS DOS PROJETOS.
		2. As reuniões serão conduzidas por representantes da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO e poderão contar com a participação de outros órgãos e/ou entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
		3. As solicitações de reunião deverão ser enviadas pelos INTERESSADOS para a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, por meio do endereço eletrônico: subvencao@prefeitura.sp.gov.br, considerando o período em que serão realizadas.
		4. A agenda das reuniões solicitadas por INTERESSADOS ou pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO será disponibilizada publicamente no portal eletrônico da SMUL: [[](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/licenciamento/)●].
		5. Caso julgue pertinente para a divulgação do CHAMAMENTO PÚBLICO, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO poderá requerer e promover reuniões, conjunta ou separadamente, com os INTERESSADOS.
		6. 9.2.6. Será disponibilizado aviso na página deste Chamamento Público nº 02/2024/SMUL no portal eletrônico da SMUL, https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/licenciamento/acesso\_a\_informacao/index.php?p=357676, com antecedência à realização da reunião, indicando a data, local e pauta do encontro.
		7. As reuniões com os INTERESSADOS serão realizadas, prioritariamente, por meio de videochamadas.
	5. **Avaliação dos Projetos**
		1. Após a publicação da LISTA DE INTERESSADOS por ordem de recebimento das SOLICITAÇÕES, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO procederá, em até 20 dias corridos, à AVALIAÇÃO do material apresentado.
		2. A AVALIAÇÃO dos documentos recebidos irá considerar, principalmente, os seguintes critérios:
4. observância das premissas e diretrizes e atendimento do escopo do presente CHAMAMENTO PÚBLICO;
5. adequação e enquadramento dos PROJETOS quanto aos critérios estabelecidos para recebimento da SUBVENÇÃO ECONÔMICA, previstos neste EDITAL e em seus ANEXOS, a partir da análise dos DOCUMENTOS DOS PROJETOS recebidos, considerando o previsto no item 4.
	* 1. É na AVALIAÇÃO dos documentos recebidos que a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO analisará se a pontuação de cada PROJETO está de acordo com a declaração entregue pelos INTERESSADOS contendo o preenchimento dos critérios estabelecidos no ANEXO I – Termo de Referência, correspondentes com o PROJETO apresentado, a fim de se chegar ao cálculo do percentual de SUBVENÇÃO ECONÔMICA a ser concedida em relação ao valor da intervenção proposta.
		2. O cálculo do percentual de SUBVENÇÃO ECONÔMICA e o valor da SUBVENÇÃO ECONÔMICA a ser concedido devem seguir as disposições indicadas no ANEXO I – Termo de Referência.
		3. O CREDENCIAMENTO dos PROJETOS será indeferido nas seguintes situações:
6. ausência de qualquer documentação exigida;
7. PROJETO apresentado com insuficiência de informação, de modo a impedir a análise e decisão pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO;
8. PROJETO com falhas insanáveis frente ao disposto no PDE, na LPUOS, PIU-SCE, e demais legislações correlatas a este CHAMAMENTO PÚBLICO;
9. não atendimento, pelos INTERESSADOS, dos prazos e marcos de entregas previstos neste EDITAL;
10. não atendimento aos critérios previstos na tabela de SUBVENÇÃO ECONÔMICA presente no ANEXO I – Termo de Referência;
11. PROJETO que se enquadre nas hipóteses de exclusão previstas no subitem 4.1.4.
	* 1. A decisão pelo CREDENCIAMENTO, ou não, dos INTERESSADOS será tomada a partir da AVALIAÇÃO dos DOCUMENTOS DOS PROJETOS apresentados, de acordo com os critérios descritos no ANEXO I – Termo de Referência e no ANEXO III – Modelo para Apresentação de Documentos do Projeto, considerando os seguintes parâmetros:
12. observância das premissas e diretrizes e atendimento ao escopo do presente CHAMAMENTO PÚBLICO;
13. definição do perímetro do PROJETO;
14. apresentação de todas as informações e documentos indicados neste EDITAL, no ANEXO I – Termo de Referência, no ANEXO II – Requerimento Padrão de Solicitação de Subvenção Econômica e no ANEXO III – Modelo para Apresentação de Documentos Preliminares do Projeto;
15. diagnóstico do IMÓVEL e/ou área objeto do PROJETO, com caracterização dos seus aspectos socioterritoriais e potencial de transformação;
16. características básicas do PROJETO, nos termos do ANEXO I – Termo de Referência;
17. apresentação das fases e cronograma do PROJETO;
18. consistência das informações que fundamentaram sua elaboração; e
19. compatibilidade com as melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável e às normas técnicas emitidas pelos órgãos ou entidades competentes.
	* 1. Ao fim da AVALIAÇÃO dos DOCUMENTOS DOS PROJETOS, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO poderá, em até 21 dias corridos após a publicação da LISTA DE INTERESSADOS, publicar PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, a ser cumprido pelos INTERESSADOS.
		2. Os INTERESSADOS terão o prazo de até 24 dias corridos após a data de publicação da LISTA DE INTERESSADOS para atender ao PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS feito pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, sob pena de desclassificação.
		3. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO procederá à reanálise dos DOCUMENTOS DO PROJETO em até 27 dias corridos após a data de publicação da LISTA DE INTERESSADOS.
		4. A AVALIAÇÃO dos DOCUMENTOS DOS PROJETOS, pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, culminará na elaboração de LISTA DE CREDENCIADOS e EXTRATO DOS DOCUMENTOS DOS PROJETOS.
		5. A LISTA DE CREDENCIADOS conterá a relação de INTERESSADOS que apresentaram DOCUMENTOS DOS PROJETOS e foram CREDENCIADOS no CHAMAMENTO PÚBLICO.
		6. O EXTRATO DOS DOCUMENTOS DOS PROJETOS terá por objetivo sintetizar o quadro geral dos DOCUMENTOS DOS PROJETOS recebidos no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO em formato acessível a todos os INTERESSADOS e conterá:
20. informações (data, local e participantes) sobre as reuniões técnicas realizadas, durante a Fase II do CHAMAMENTO PÚBLICO, com os INTERESSADOS inscritos;
21. quantidade de DOCUMENTOS DOS PROJETOS protocolados;
22. síntese temática dos DOCUMENTOS DOS PROJETOS protocolados; e
23. considerações finais.
	* 1. Em até 28 dias corridos após a data-limite para a publicação da LISTA DE INTERESSADOS, será publicado no DOC o aviso de disponibilização da LISTA DE CREDENCIADOS com EXTRATO DOS DOCUMENTOS DOS PROJETOS.
		2. A LISTA DE CREDENCIADOS com EXTRATO DOS DOCUMENTOS DOS PROJETOS será disponibilizada no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste EDITAL.

# FASE III – PRIORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA

* 1. A Fase III compreende a TRIAGEM dos PROJETOS CREDENCIADOS a fim de listá-los conforme critérios de priorização para celebração dos TERMOS DE OUTORGA DA SUBVENÇÃO e a disponibilização do RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO contendo LISTA PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA conforme ORDEM DE PRIORIZAÇÃO, dando destaque para os contemplados pelos recursos disponíveis na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A fase tem início após a publicação da LISTA DE CREDENCIADOS com EXTRATO DOS DOCUMENTOS DOS PROJETOS e término na data de publicação do RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO contendo LISTA PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA.
		1. Os detalhes desta Fase III serão descritos nos subitens seguintes.
	2. **Análise dos projetos credenciados para definição da ordem de priorização**
		1. Os PROJETOS CREDENCIADOS após terem sido avaliados pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO no que compete ao conteúdo dos DOCUMENTOS DOS PROJETOS apresentados, de acordo com os critérios descritos no ANEXO I – Termo de Referência e no ANEXO III – Modelo para apresentação de Documentos do Projeto, considerando os parâmetros indicados no item 9.3.6, serão objeto de TRIAGEM em um segundo momento a fim listá-los conforme ORDEM DE PRIORIZAÇÃO para celebração dos TERMOS DE OUTORGA DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
		2. Os critérios e regras para a TRIAGEM e priorização têm como objetivo cumprir as diretrizes gerais a que esse CHAMAMENTO PÚBLICO se destina, indicadas no ANEXO I – Termo de Referência e no Decreto Municipal nº 62.878/2023.
		3. Os TERMOS DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA serão celebrados na ORDEM DE PRIORIZAÇÃO de PROJETOS CREDENCIADOS de acordo com os seguintes critérios objetivos:
1. maior pontuação obtida nos critérios objetivos indicados no ANEXO I – Termo de Referência para o cálculo da SUBVENÇÃO ECONÔMICA, limitada a 100 pontos;
2. em caso de empate no critério do subitem a), observar-se-á a classificação em relação ao TEMA valorização do patrimônio histórico, com a seguinte ordem:
3. em primeiro lugar, os IMÓVEIS com tombamento pelo IPHAN;
4. em segundo lugar, os IMÓVEIS com tombamento pelo CONDEPHAAT;
5. em terceiro lugar, os IMÓVEIS com tombamento pelo CONPRESP; e
6. em quarto lugar, os IMÓVEIS em área envoltória de bem tombado.
7. em caso de manutenção do empate depois de analisados os critérios do subitem b) acima, observar-se-á os critérios de EXTERNALIDADES POSITIVAS DA INTERVENÇÃO, dando prioridade aos IMÓVEIS que tiverem maior pontuação geral, sem a limitação de 50 pontos utilizada para o cálculo da SUBVENÇÃO ECONÔMICA;
8. em caso de manutenção do empate depois de analisado o critério do subitem c) acima, observar-se-á o cumprimento de critérios relacionados a EXTERNALIDADES POSITIVAS DA INTERVENÇÃO, com a seguinte ordem:
9. em primeiro lugar, os IMÓVEIS que cumprirem o critério de fachada ativa, nos termos do Decreto nº 62.878, de 30 de outubro de 2023, art. 4º, inciso III;
10. em segundo lugar, os IMÓVEIS que cumprirem o critério de fruição pública; e
11. em terceiro lugar, os IMÓVEIS que cumprirem o maior número de critérios relacionados a EXTERNALIDADES POSITIVAS DA INTERVENÇÃO;
12. em caso de manutenção do empate depois de analisados os critérios do subitem d) acima, a priorização se dará por ordem de recebimento do pedido de SOLICITAÇÃO de SUBVENÇÃO ECONÔMICA, conforme LISTA DE CREDENCIADOS.
	* 1. Após a TRIAGEM, nesse segundo momento, portanto, serão listados os PROJETOS CREDENCIADOS conforme ORDEM DE PRIORIZAÇÃO sendo gerada LISTA PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
	1. **Publicação do relatório final do chamamento público contendo lista para assinatura do termo de outorga com extrato dos projetos**
		1. Será elaborado RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO contendo a LISTA PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA com detalhamento dos PROJETOS CREDENCIADOS.
			1. O RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO contendo a LISTA PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA conterá, no mínimo:
13. indicação da intervenção proposta pelo PROJETO CREDENCIADO;
14. pontuação obtida em cada CATEGORIA e ELEMENTO dos TEMAS e EIXOS previstos no ANEXO I – Termo de Referência;
15. o percentual e o valor absoluto de SUBVENÇÃO ECONÔMICA a ser concedida;
16. destaque para os PROJETOS CREDENCIADOS contemplados pelos recursos disponíveis na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme TRIAGEM e ORDEM DE PRIORIZAÇÃO.
	* 1. O RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO será encaminhado à SMUL de forma a instrumentalizá-la nas tratativas para convocação e assinatura dos TERMOS DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
		2. Em até 18 dias corridos após a publicação da LISTA DE CREDENCIADOS com EXTRATO DOS DOCUMENTOS DOS PROJETOS, será publicado, no DOC, aviso de disponibilização do RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO contendo a LISTA PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
		3. O RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO contendo a LISTA PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA será disponibilizado no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste EDITAL.

# FASE IV – ACOMPANHAMENTO DOS TERMOS DE OUTORGA DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA

* 1. A Fase IV trata da conclusão do CHAMAMENTO PÚBLICO. Inicia-se com a convocação pela SMUL dos INTERESSADOS constantes da LISTA PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA e encerra-se com a publicação de EXTRATO COM STATUS DA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
		1. Os detalhes da Fase IV estão descritos nos subitens seguintes.
	2. **Convocação para assinatura dos Termos de Outorga**
		1. Após publicação da LISTA PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA indicada no subitem 10.3.3, a SMUL iniciará as tratativas para convocação dos INTERESSADOS que tiveram seus PROJETOS CREDENCIADOS para assinatura do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, conforme procedimento indicado no item 13.
	3. **Extrato com status da celebração dos Termos de Outorga de subvenção econômica e encerramento do Chamamento Público**
		1. A fim de garantir o acompanhamento pelos INTERESSADOS que tiveram seus PROJETOS CREDENCIADOS, além do canal de comunicação previsto no subitem 7.2, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO publicará, em até 90 dias corridos do fim da convocação para assinatura dos TERMOS DE OUTORGA DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA, no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste EDITAL, extrato(s) com a atualização quanto às celebrações dos TERMOS DE OUTORGA DE SUVENÇÃO ECONÔMICA com os INTERESSADOS que tiveram seus PROJETOS CREDENCIADOS.
		2. Com a publicação do EXTRATO COM STATUS DA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA de que trata o subitem 11.3.1, o CHAMAMENTO PÚBLICO será encerrado.
		3. Após a conclusão deste CHAMAMENTO PÚBLICO, os INTERESSADOS poderão consultar diretamente a SMUL, através do endereço eletrônico disponibilizado no preâmbulo desse EDITAL, para acompanhamento do processo de assinatura do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

# CRONOGRAMA ESTIMADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

* 1. As Fases do CHAMAMENTO PÚBLICO seguirão o seguinte cronograma:

| **ETAPA** | **DESCRIÇÃO** | **DATA** |
| --- | --- | --- |
| **FASE I – INSTRUÇÃO DA SOLICITAÇÃO** |
| **1** | Publicação do EDITAL. | 10 de maio de 2024. |
| **2** | Recebimento de pedidos de esclarecimentos para melhor compreensão do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO. | 10 dias úteis anteriores à data final para recebimento dos ENVELOPES DIGITAIS |
| **3** | Análise dos pedidos de esclarecimentos e elaboração de respostas. | Até 5 dias úteis anteriores à data final para recebimento dos ENVELOPES DIGITAIS |
| **4** | Divulgação, no DOC, do aviso de publicação das respostas aos pedidos de esclarecimento. |  Até 5 dias úteis anteriores à data final para recebimento dos ENVELOPES DIGITAIS. |
| **5** | Recebimento da SOLICITAÇÃO dos INTERESSADOS. | Até 36 dias corridos a partir da data de publicação do EDITAL (etapa 1). |
| **6** | VALIDAÇÃO dos documentos da INSTRUÇÃO DE SOLICITAÇÃO recebidos dos INTERESSADOS. | Até 52 dias corridos a partir da data de publicação do EDITAL (etapa 1). |
| **7** | Publicação do PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO | Até 53 dias corridos a partir da data de publicação do EDITAL (etapa 1) |
| **8** | Cumprimento do PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS pelos INTERESSADOS | Até 56 dias corridos a partir da data de publicação do EDITAL (etapa 1) |
| **9** | Análise das respostas dos INTERESSADOS ao PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS realizado pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO | Até 59 dias corridos a partir da data de publicação do EDITAL (etapa 1) |
| **10** | Publicação da LISTA DE INTERESSADOS (em ordem de recebimento dos DOCUMENTOS DOS PROJETOS). | Até 60 dias corridos a partir da data de publicação do EDITAL (etapa 1). |
| **FASE II – CREDENCIAMENTO** |
| **11** | Recebimento de solicitação de reuniões técnicas junto aos agentes públicos municipais ou convocação pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO para maior detalhamento e compreensão do objeto abordado na SOLICITAÇÃO. | Até 2 dias corridos após a publicação da LISTA DE INTERESSADOS (etapa 10). |
| **12** | Realização de reuniões com INTERESSADOS no CHAMAMENTO PÚBLICO.  | Até 4 dias corridos após a publicação da LISTA DE INTERESSADOS (etapa 10). |
| **13** | AVALIAÇÃO da SOLICITAÇÃO recebida dos INTERESSADOS. | Até 20 dias corridos após a publicação da LISTA DE INTERESSADOS (etapa 10).  |
| **14** | Publicação do PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO | Até 21 dias corridos após a publicação da LISTA DE INTERESSADOS (etapa 10). |
| **15** | Cumprimento do PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS pelos INTERESSADOS | Até 24 dias corridos após a publicação da LISTA DE INTERESSADOS (etapa 10). |
| **16** | Análise das respostas dos INTERESSADOS ao PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS realizado pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO | Até 27 dias corridos após a publicação da LISTA DE INTERESSADOS (etapa 10). |
| **17** | Publicação da LISTA DE CREDENCIADOS contendo EXTRATO DOS DOCUMENTOS DOS PROJETOS. | Até 28 dias corridos após a publicação da LISTA DE INTERESSADOS (etapa 10).  |
| **FASE III – PRIORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA** |
| **18** | TRIAGEM dos projetos CREDENCIADOS para definição da ORDEM DE PRIORIZAÇÃO. | Até 17 dias corridos após a data-limite para publicação da LISTA DE CREDENCIADOS contendo EXTRATO DOS PROJETOS (etapa 17). |
| **19** | Publicação do RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO contendo LISTA PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA em ORDEM DE PRIORIZAÇÃO. | Até 18 dias corridos após a data-limite para publicação da LISTA DE CREDENCIADOS contendo EXTRATO DOS PROJETOS (etapa 17). |
| **20** | Apresentação de recursos pelos INTERESSADOS | Até 3 dias úteis após a publicação do RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO (etapa 19) |
| **21** | Apresentação de contrarrazões | Até 3 dias úteis após a apresentação de recursos pelos INTERESSADOS (etapa 20) |
| **22** | Publicação do RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO atualizado após apreciação dos recursos | Até 10 dias úteis contados do recebimento dos autos pela autoridade superior (etapa 21) |
| **FASE IV – ACOMPANHAMENTO DOS TERMOS DE OUTORGA** |
| **23** | Convocação por SMUL dos INTERESSADOS dos PROJETOS CREDENCIADOS conforme LISTA PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA.  | Até 5 dias úteis após a data-limite para publicação da publicação do RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO atualizado após apreciação dos recursos (etapa 22). |
| **24** | Publicação de EXTRATO COM STATUS DA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA e encerramento do CHAMAMENTO PÚBLICO. | Até 90 dias corridos após a data de convocação para assinatura do Termo de Outorga (etapa 22).. |

# OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA

* 1. No momento da publicação do RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO, SMUL convocará os INTERESSADOS que tiveram os PROJETOS CREDENCIADOS conforme LISTA PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA, considerando o disposto no subitem 13.5, e iniciará as tratativas para celebração do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, conforme modelo padrão constante do ANEXO VI – Minuta Padrão do Termo de Outorga de Subvenção Econômica e diretrizes previstas no ANEXO I – Termo de Referência e no Decreto Municipal nº 62.878/2023.
	2. O CREDENCIAMENTO do PROJETO não exime o INTERESSADO de providenciar todas as autorizações, alvarás, licenças e aprovações necessárias junto aos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública nos âmbitos federal, estadual e municipal, para a efetiva implementação e execução do PROJETO.
	3. Estarão aptos a celebrar o TERMO DE OUTORGA de que trata o subitem 13.1, os INTERESSADOS cujos PROJETOS, além de regulares conforme os critérios estabelecidos no ANEXO I – Termo de Referência, cumpram os requisitos do Decreto Municipal nº 62.878/2023 e do PIU SETOR CENTRAL.
	4. Fica indicado o total de R$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais) como montante disponível para oferecimento de SUBVENÇÃO ECONÔMICA a PROJETOS CREDENCIADOS na forma deste EDITAL, o qual será distribuído conforme os percentuais indicados para cada tipo de uso, nos termos do art. 34 do Decreto Municipal nº 62.878/2023 e do ANEXO I – Termo de Referência.
	5. O TERMO DE OUTORGA de que trata o subitem 13.1 será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira indicada pela Junta Orçamentária e Financeira – JOF, nos termos do Decreto Municipal nº 62.878/2023 e do PIU SETOR CENTRAL, de modo que o mero CREDENCIAMENTO não obriga o PODER PÚBLICO à outorga da SUBVENÇÃO.
		1. Nos casos de inexistência ou insuficiência de disponibilidade orçamentária e financeira, caberá à Junta Orçamentário-Financeira – JOF, previamente à celebração dos TERMOS DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, a análise orçamentária e financeira e a emissão de parecer sobre eventual proposta de crédito adicional.
	6. Respeitado o limite orçamentário de que trata o subitem 13.4, os INTERESSADOS que tiveram os PROJETOS CREDENCIADOS, e que cumpriram os requisitos previstos neste CHAMAMENTO PÚBLICO, no Decreto Municipal nº 62.878/2023 e no PIU SETOR CENTRAL, serão convocados para assinatura do instrumento jurídico de que trata o 13.1, por ORDEM DE PRIORIZAÇÃO dos PROJETOS CREDENCIADOS conforme indicado no art. 15 do Decreto Municipal nº 62.878/2023 e no item 10 deste EDITAL.
		1. Conforme ordenação prevista no §2º do art. 15 do Decreto Municipal nº 62.878/2023, para os casos em que os recursos disponíveis para a convocação do próximo CREDENCIADO para a assinatura do TERMO DE OUTORGA forem inferiores ao valor integral da SUBVENÇÃO ECONÔMICA prevista, nos termos do § 7º do art. 12 do mesmo decreto, a forma de utilização dos recursos remanescentes se dará a critério da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, nos termos do subitem 6.1.2.
		2. Se decorrido mais de 12 (doze) meses entre a data de publicação do RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO e a data de celebração do TERMO DE OUTORGA de que trata o subitem 13.1, o valor absoluto referente à SUBVENÇÃO ECONÔMICA a ser concedida ao PROJETO CREDENCIADO, conforme constante do RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO, será reajustado pela variação acumulada do IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, em observância à Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017.
			1. Deverá ser considerado para realização do reajuste, o período de variação acumulada do índice, independentemente de sua ordem, entre a data-base de marco inicial, referente ao índice apurado no mês de publicação do RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO, e o marco final correspondente ao índice apurado no mês anterior a data de celebração do TERMO DE OUTURGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
			2. Se o índice de reajuste for extinto ou considerado inaplicável às SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, os respectivos valores de SUBVENÇÃO ECONÔMICA passarão, automaticamente, a ser corrigidos monetariamente de acordo com a variação do centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, ou na falta deste, pelo índice que vier a substituí-lo oficialmente.
	7. Nos casos de mudança na titularidade do IMÓVEL durante o CHAMAMENTO PÚBLICO, o INTERESSADO deverá comunicar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e apresentar, na data de assinatura do TERMO DE OUTORGA, registro imobiliário pertinente ou documento que ateste a nova titularidade, todos os documentos de identificação do novo titular, incluindo as comprovações de inexistência de vedações, bem como manifestação do novo titular do imóvel quanto ao interesse pelo seguimento na participação no CHAMAMENTO PÚBLICO e sua sub-rogação na totalidade dos termos do procedimento.
	8. O ANEXO VI - Minuta Padrão do Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabelece as regras para as hipóteses de transferência da titularidade do IMÓVEL após a celebração do TERMO DE OUTORGA.

# RECURSOS

* 1. Do RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO publicado pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, bem como da LISTA DE CREDENCIADOS, caberá recurso.
		1. Em ambas as hipóteses recursais retratadas no item 14.1, o recurso deverá ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO no DOC, iniciando-se no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no DOC, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
	2. Os recursos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, por intermédio do Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, mediante protocolo na SMUL, nos dias úteis, observado o horário das 10h às 17h.
		1. O recurso deve ser enviado com a seguinte identificação:

**RECURSO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATIVAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS LOTE 2

[RAZÃO SOCIAL OU NOME DO INTERESSADO]

* 1. A interposição de recurso referente será comunicada aos demais INTERESSADOS, que poderão impugná-lo, por meio de contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis da comunicação, mediante protocolo na SMUL, dirigido à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, observado o horário das 10h às 17h.
	2. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso, ou fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informada, para deferimento ou indeferimento, observado, nesse caso, o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
	3. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

a) ser devidamente fundamentados;

b) ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes; e

c) ser protocolados por escrito, no suporte digital e físico, em papel, com as folhas devidamente rubricadas e assinados por seu subscritor, no original.

* 1. Os recursos interpostos fora do prazo e horário ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.
	2. A decisão do recurso será publicada no DOC.
	3. O acolhimento do recurso interposto importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# SANÇÕES

* 1. As seguintes hipóteses permitirão a aplicação de sanções:
1. a desistência de participar do CHAMAMENTO PÚBLICO após a apresentação da SOLICITAÇÃO os DOCUMENTOS DOS PROJETOS, em qualquer uma das Fases do CHAMAMENTO PÚBLICO;
2. a recusa por parte do INTERESSADO cujo PROJETO tenha sido CREDENCIADO em assinar o TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, nos termos e prazos previstos neste EDITAL e em seus ANEXOS;
3. atraso injustificado nas providências para assinatura do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA após convocação pela SMUL.
	1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas:
4. multa pecuniária no valor fixo de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais); e
5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
	1. As sanções previstas no subitem 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.
	2. As sanções serão aplicadas tendo-se por base a gravidade da infração e os parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade a serem observados em cada caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório ao INTERESSADO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
	3. As sanções apresentadas no subitem 15.2 também poderão ser aplicadas àqueles que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, tendo-se por base a gravidade da infração e os parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade a serem observados em cada caso.
	4. O INTERESSADO que tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do CHAMAMENTO PÚBLICO ou que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a SMUL em virtude de atos ilícitos praticados estará sujeito à aplicação das sanções previstas no subitem 15.2, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa.
	5. Nos casos de aplicação da sanção de multa em face de conduta prevista nos subitens 15.1, o valor a ser pago pelo INTERESSADO será conforme o subitem 15.2, a).
	6. No caso do subitem 15.6, caso a infração esteja tipificada no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, a SMUL comunicará o fato à Controladoria Geral do Município, preliminarmente à instauração do procedimento de apuração, a teor do art. 3º, §7º, do Decreto Municipal nº 55.107/2014.

# RESSARCIMENTO

* 1. Não haverá qualquer tipo de ressarcimento ao INTERESSADO pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL em razão da elaboração e apresentação dos PROJETOS no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO, devendo ser suportados integral e exclusivamente pelos INTERESSADOS todos os custos decorrentes da concepção, elaboração e apresentação dos PROJETOS, inclusive daqueles que não forem credenciados ou que não celebrarem o TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO.

# PROPRIEDADE INTELECTUAL

* 1. Aos autores e responsáveis pelos PROJETOS não será atribuída qualquer remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções apresentadas no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

# DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. Para a elaboração dos PROJETOS, poderão os INTERESSADOS, a seu exclusivo critério, responsabilidade e expensas, contratar terceiros para a sua execução, os quais deverão ser identificados nos documentos apresentados.
	2. A qualquer tempo, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá:
1. alterar, por ato fundamentado, a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos previstos neste CHAMAMENTO PÚBLICO;
2. anular o CHAMAMENTO PÚBLICO, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro;
3. revogar este CHAMAMENTO PÚBLICO, por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente; e
4. renovar, no todo ou em parte, por ato fundamentado, o presente CHAMAMENTO PÚBLICO.
	1. A apresentação da SOLICITAÇÃO pressupõe o levantamento de informações atualizadas e a observância das premissas e diretrizes dispostas neste EDITAL e, em especial, no ANEXO I – Termo de Referência.
	2. Caso entendam necessário, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO e/ou outras entidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderão entrar em contato com os INTERESSADOS para obter informações adicionais ou solicitar esclarecimentos acerca da SOLICITAÇÃO apresentada, sendo permitida a correção de vícios formais, além da complementação de informações apresentadas inicialmente.
	3. Não haverá corresponsabilidade do MUNICÍPIO perante terceiros pelos atos praticados pelos INTERESSADOS na elaboração e apresentação dos PROJETOS.
	4. Os INTERESSADOS serão responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste CHAMAMENTO PÚBLICO.
		1. Os INTERESSADOS que apresentarem informações comprovadamente inverídicas e/ou fraudulentas ficam sujeitos à aplicação das sanções previstas na legislação.
	5. As comunicações, solicitações de informações ou esclarecimentos e quaisquer outros documentos relativos ao presente CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser protocolados no endereço da SMUL ou enviados ao endereço eletrônico indicado no preâmbulo deste EDITAL.
	6. Dados adicionais e informações públicas disponíveis para a elaboração e apresentação dos PROJETOS poderão ser obtidos pelo sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste EDITAL.
	7. As informações sobre reuniões, os relatórios e os extratos relativos ao CHAMAMENTO PÚBLICO estarão disponíveis no portal eletrônico indicado no preâmbulo deste EDITAL.
	8. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que deverá interpretar as regras previstas neste EDITAL e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
	9. Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente CHAMAMENTO PÚBLICO.

São Paulo (SP), 09 de maio de 2024.

**ELISABETE FRANÇA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

SMUL